

TC- 162/22

805
DISSP 82

PROTOCOLO GERAL Nº 64581.016210/2022-22		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS				
			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 82/2022			
			Nº 330			
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS ANO: 2022						
INTERESSADO: H Mil A Manaus						
ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada pública nº 01/2021, do Cmdo 12ª RM (UG 160014) e UG Participante (H Mil A Manaus – 160020) – referente a agricultura familiar.						
ANEXOS: Termo de autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito; Ata Complementar de Realização da Sessão; Mapa de Adjudicação da Chamada Pública nº 01/2021 (UG 160014); Certidões; Nota de Empenho.						
MOVIMENTO DO PROCESSO						
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA
1				19		
2				20		
3				21		
4				22		
5				23		
6				24		
7				25		
8				26		
9				27		
10				28		
11				29		
12				30		
13				31		
14				32		
15				33		
16				34		
17				35		
18				36		

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.016210/2022-22 que trata da realização de Chamada Pública nº 01/2021, realizada pelo Cmdo da 12ª RM (UG 160014), onde este Hospital é Participante (UG 160020), em prol da aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação	Folha nº 01
2. DIEx Requisitório nº 232, de 21 de novembro de 2022	Folha nº 02
3. Nota de crédito	Folha nº 04
4. Documento de formalização da demanda	Folha nº 05
5. Ata Complementar de Realização da Sessão – Divulgação de Resultado.....	Folha nº 07
6. Mapa de Adjudicação da Chamada Pública nº 01/2021 da UG 160014.....	Folha nº 12
7. Termo de motivação da dispensa.....	Folha nº 13
8. Certidões	Folha nº 14
9. Notas de Empenho.....	Folha nº 17
10. Termo de Contrato.....	Folha nº ____

Manaus-AM, 21 de novembro de 2022.

GERSON FERNANDES / DE - 2º Ten
Aprovisionado em Manaus



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEEx Requisitório 232 -APROV/DIV/AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.016210/2022-22

Manaus, AM, 21 de novembro de 2021

Do Chefe do Aprovevisionamento
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: aquisição de material de consumo
Ref: Lei 12.512, Art 17 da (Agricultura Familiar-PAA-CI)

Nos termos do contido no Art 13 da IG 12-02, solicito ao Senhor providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material consumo (gêneros alimentícios), com os seguintes aspectos a serem observados:

a. Especificação do Item:

Nr Ordem	Nr Item Chamada Pública	CAT MAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Medida	Qtde	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	17	463771	Batata Cará roxo	Kg	100	9,50	950,00
2	18	463753	Batata doce, espécie rosada	Kg	300	7,00	2.100,00
3	56	481123	Feijão de metro	Maço	100	7,00	700,00
4	71	463791	Maxixe comum	Kg	80	11,00	880,00
5	78	463796	Pepino in natura	Kg	160	5,70	912,00
TOTAL (RS)							5.542,00

b. Finalidade: Atender despesas com aquisição de gêneros alimentícios relativos a agricultura familiar. Chamada Pública nº 01/2021, do Cmdo da 12ª Região Militar (UASG 160014) - H Mil A Manaus (UG Participante).

c. Tipo de Empenho: GLOBAL

d. Empresa: ACRAPACS – CNPJ 34.141.990/0001-08.

e. Contrato: nº _____

GERSON FERNANDES HAYDE - 2º Ten
Chefe do Aprovevisionamento H Mil A Manaus

Visto:

- submeto a presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr. Ordenador de Despesas.

RODRIGO THOMAZ CAMPOS - Ten Cel
Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
2. a SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor o empenho da despesa, utilizando-se do seguintes processos administrativos amparados na Lei 12.512, Art 17 (Agricultura Familiar-PAA-CI): Chamada Pública Nº 01/2021 do Cmdo da 12ª Região Militar - UASG 160014; H Mil A Manaus - UG Participante; e
3. para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa- 33.90.30 e Subitem 07- Gêneros Alimentícios.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. publique-se.

EDGAR PABLO MORAES SANTOS - Cel
Ordenador de Despesas Substituto do H Mil A Manaus

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

25/11/22 11:33

USUARIO: KLEBER

DATA EMISSAO : 13Set22 VALORIZACAO : 13Set22 NUMERO : 2022NC415193

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

(060012-HMAM)DABST-SGLSUBS-PLJ-AQS QR 3* PRV NOV22-FEV23(OBS REGRAS PDRLOG A1)

.R\$5,45.22D.03M.513H.REF:PDRLOG2022.EMPH IMEDIATO.ABAT76991,22;TRNF-201,65;ADN

T,00.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	01000000000	339030		160504	E6SUPLJA1QR	107.333,23

LANCADO POR : XXXXXXXXXX - MARISA

UG : 160504 13Set22 13:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPEDHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº NUP 64581.016210/2022-22)

Órgão: Hospital Militar de Área de Manaus	
Setor Requisitante: Seção de Aprovisionamento	
Responsável pela Demanda: Ten Athayde	Identidade [REDACTED]
e-mail: gfathauyde1973@gmail.com	Telefone: (61) 98155-3758

1. Justificativa da necessidade da aquisição do material.

1.1 DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE:

O Setor de Aprovisionamento é responsável pela alimentação de todo o efetivo do Hospital Militar de Área de Manaus, bem como do efetivo do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército além das dietas dos pacientes e seus respectivos acompanhantes.

Com o objetivo de preparar alimentos de qualidade e saudáveis este setor busca adquirir Hortifruti frescos e de boa qualidade juntos a produtores locais através de chamada pública. Nesse escopo, faz-se necessária a manutenção dos equipamentos, para melhor atendimento aos usuários do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM), observando-se os quesitos de biossegurança e segurança física.

É importante ressaltar a elevada produção de refeições, em atendimento ao público interno e usuários do Sistema de Saúde, englobado no escopo das refeições diárias, totalizando aproximadamente 500 etapas, divididas em café da manhã, almoço e jantar. Cabe ilustrar, em termos numéricos, que apenas no Município de Manaus-AM, presta-se o apoio a cerca de 22.000 (vinte e dois mil) usuários, no sistema de saúde do Exército Brasileiro.

1.2 DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL:

A descrição do material consta no DIEX 232-Aprov, de 21 NOV 22.

1.3 DOS RISCOS RELATIVOS À FALTA DO MATERIAL:

A falta da aquisição do material comprometeria a preparação das refeições o que inviabilizaria por completo todo o funcionamento do hospital e seus usuários.

2. QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

As quantidades a serem adquiridas foram baseadas conforme consumo obtido através do Relatório do SISCOFIS.

3. PREVISÃO DE DATA DE RECEBIMENTO DOS BENS:

Após a emissão da nota de empenho os bens serão adquiridos através de demanda.

4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO e FISCALIZAÇÃO:

2ºTen Athayde

3º Sgt Jackson

Manaus, 21 de novembro de 2022

GERSON FERNANDO ATHAYDE – 2º Ten
Chefe do Setor de Provisionamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

MAPA DE PREÇOS - CHAMADA PÚBLICA 01/2021 - AGRICULTURA FAMILIAR - 12ª RM (QR)

Item	Especificação	Und Med	QTD	Preço Ref.	Proposta		Fornecedor Legenda
					Qtde	Valor Unitário	
1	Abacate in natura - Kg	Kg	2.431	R\$ 22,00	1000	18,21	2
1	Abacate in natura - Kg	Kg	2.431	R\$ 22,00	1000	18,75	4
1	Abacate in natura - Kg	Kg	2.431	R\$ 22,00	431	22,00	5
2	Abacaxi comum - Kg	Kg	4.873	R\$ 5,72	4873	5,50	1
3	Abóbora regional - Kg	Kg	3.780	R\$ 5,54	3780	5,50	1
4	Abóbora regional processada - Kg	Kg	2.556	R\$ 9,36	2556	7,80	3
5	Acelga in natura - Kg	Kg	1.383	R\$ 30,00	250	29,00	10
6	Açúcar mascavo	kg	578	R\$ 19,75	578	16,35	7
7	Agrião espécie verde in natura - Kg	Kg	1.240	R\$ 25,25	500	21,42	10
8	Alface americano - Maço com no mínimo 3 pés (peso médio 400g)	Mç	5.990	R\$ 13,33	1000	9,97	10
8	Alface americano - Maço com no mínimo 3 pés (peso médio 400g)	Mç	5.990	R\$ 13,33	3000	11,23	8
9	Alface roxo - Maço com no mínimo 3 pés (peso médio 400g)	Mç	5.282	R\$ 11,38	1000	9,00	10
10	Alface, espécie crespa - Maço com no mínimo 3 pés (peso médio 400g)	Mç	10.344	R\$ 9,39	1000	5,50	10
10	Alface, espécie crespa - Maço com no mínimo 3 pés (peso médio 400g)	Mç	10.344	R\$ 9,39	3000	10,00	2
10	Alface, espécie crespa - Maço com no mínimo 3 pés (peso médio 400g)	Mç	10.344	R\$ 9,39	5000	7,98	8
11	Alho comum - Kg	Kg	2.035	R\$ 31,75	2035	31,50	1
12	Amendoim - Kg	Kg	663	R\$ 28,75	663	27,00	2
13	Amido de milho	kg	1.800	R\$ 13,13	1800	10,00	2
14	Banana in natura, espécie prata/ maçã - Kg	Kg	6.917	R\$ 9,10	6917	9,00	1
15	Banana in natura, espécie pacovã - Kg	Kg	4.161	R\$ 10,75	2000	9,85	4
15	Banana in natura, espécie pacovã - Kg	Kg	4.161	R\$ 10,75	2161	10,75	5
16	Barra de Cereal	Und	6.110	R\$ 3,25	1501	3,25	10
17	Batata Cará roxo - Kg	Kg	3.072	R\$ 11,00	3072	9,50	3
18	Batata doce, espécie rosada - Kg	Kg	5.553	R\$ 7,29	4250	7,00	3
18	Batata doce, espécie rosada - Kg	Kg	5.553	R\$ 7,29	1303	7,29	5
19	Biscoito diversos, cupuaçu, castanha, maracujá, maisena, amanteigado e leite, embalagem de 500 g	Und	3.095	R\$ 14,59	250	14,58	10
20	Brócolis in natura - Kg	Kg	2.792	R\$ 30,50	500	30,00	10
21	Café, tipo premium	Und	977	R\$ 51,20	250	51,00	10
21	Café, tipo premium	Und	977	R\$ 51,20	500	43,64	8

22	Canela em pó embalagem com 30g	Und	1.169	R\$ 5,25	500	3,95	1.975,00	10
34	Castanha de caju - Kg	Kg	584	R\$ 96,00	250	95,00	23.750,00	10
35	Castanha do Brasil sem casca, embalagem a vácuo - Kg	Kg	800	R\$ 125,75	800	99,95	79.960,00	4
36	Cebola in natura- Kg	Kg	6.920	R\$ 8,59	2000	7,28	14.560,00	10
36	Cebola in natura- Kg	Kg	6.920	R\$ 8,59	2900	8,25	23.925,00	4
37	Cebolinha roxa e comum in natura - Maço peso médio 500g	Mç	3.063	R\$ 16,38	3063	13,04	39.941,52	8
38	Cenoura in natura - Kg	Kg	5.238	R\$ 8,47	5238	8,20	42.951,60	1
39	Cheiro verde misto (Trío: coentro/cebolinha/chicória) - Maço peso médio 200g	Mç	5.191	R\$ 15,35	5191	14,99	77.813,09	1
40	Chicória in natura - Kg	Kg	1.379	R\$ 27,75	1250	24,00	30.000,00	3
41	Chocolata ao leite	kg	665	R\$ 32,25	500	30,00	15.000,00	10
42	Chocolata melo amargo	kg	1.241	R\$ 33,98	500	29,00	14.500,00	10
44	Coco seco in natura - Kg	Kg	474	R\$ 10,47	474	8,00	3.792,00	3
45	Coco verde in natura - Kg	Kg	626	R\$ 9,22	626	7,90	4.945,40	3
46	Coentro, espécie comum - Maço peso médio 500g	Mç	2.016	R\$ 13,68	498	12,00	5.976,00	10
47	Colorau, tempero regional natural de urucum - Kg	Kg	1.667	R\$ 13,48	1667	12,00	20.004,00	3
48	Couve, espécie manteiga - Maço peso médio 500g	Mç	5.604	R\$ 8,32	5604	6,13	34.352,52	8
49	Doce de banana tipo Bananadinha. Embalagem individual em pacotes de 1Kg	Und	2.700	R\$ 20,58	2700	20,00	54.000,00	1
51	Doce tipo Rapadurinha. Embalagem individual em pacotes de 1Kg	Kg	1.740	R\$ 28,50	1740	28,00	48.720,00	2
53	Essência de baunilha embalagem 30g	Und	893	R\$ 5,65	500	4,50	2.250,00	10
54	Farinha de kibe	kg	694	R\$ 14,49	500	12,00	6.000,00	10
55	Farinha de mandioca Uarini Ovinha - Kg	Kg	4.131	R\$ 12,48	4131	12,25	50.604,75	1
56	Feijão de metro - maço	mç	1.918	R\$ 8,65	1918	7,00	13.426,00	3
57	Feijão de Praia - Kg	Kg	1.908	R\$ 19,13	1908	18,00	34.344,00	2
58	Geléia extra de frutas, morango, abacaxi, amora, cupuaçu, uva e sabores diversos, embalagem de 250 g	Und	2.586	R\$ 19,75	2586	19,75	51.073,50	2
59	Gengibre - Kg	Kg	398	R\$ 51,50	100	27,00	2.700,00	10
60	Goiaba in natura, espécie vermelha - Kg	Kg	1.472	R\$ 15,13	1400	15,00	21.000,00	4
60	Goiaba in natura, espécie vermelha - Kg	Kg	1.472	R\$ 15,13	72	15,13	1.089,36	5
61	Laranja regional - Kg	Kg	4.778	R\$ 8,85	4778	8,80	42.046,40	1
63	Limão espécie Taiti - Kg	Kg	3.947	R\$ 10,00	3947	9,50	37.496,50	1
65	Macaxeira - Kg	Kg	3.773	R\$ 7,25	3773	7,00	26.411,00	1
66	Macaxeira processada - Kg	Kg	2.461	R\$ 17,60	2461	15,00	36.915,00	1
67	Mamão espécie Havaí - Kg	Kg	4.117	R\$ 6,56	4117	6,50	26.760,50	1
71	Maxixe comum - Kg	Kg'	1.493	R\$ 13,63	1493	11,00	16.423,00	3
73	Melancia in natura - Kg	Kg	11.532	R\$ 5,32	11532	5,20	59.966,40	1
76	Molho shoyo	L	2.041	R\$ 14,73	250	12,00	3.000,00	10

78	Pepino in natura - Kg	Kg	4.866	R\$ 7,16	4866	5,70	27.736,20	3
79	Pescado, Pirarucu fresco em mania - Kg	Kg	4.545	R\$ 49,25	4545	49,25	223.841,25	6
81	Pimenta de cheiro - Kg	Kg	1.251	R\$ 16,63	250	15,00	3.750,00	10
81	Pimenta de cheiro - Kg	Kg	1.251	R\$ 16,63	500	16,00	8.000,00	2
82	Pimenta dedo de moça - Kg	Kg	432	R\$ 39,50	100	30,94	3.094,00	10
83	Pimenta, espécie murupi - Kg	Kg	402	R\$ 34,75	100	32,00	3.200,00	10
84	Pimentão regional - Kg	Kg	2.675	R\$ 15,25	2675	14,00	37.450,00	2
85	Polpa de abacaxi, fruta processada e congelada, Embalagem de 1Kg	Kg	5.774	R\$ 24,25	5774	15,99	92.326,26	1
86	Polpa de Açaí, fruta processada e congelada, Embalagem de 1Kg	Kg	3.099	R\$ 24,25	3099	20,99	65.048,01	1
87	Polpa de Acerola, fruta processada e congelada, Embalagem de 1Kg	Kg	3.431	R\$ 24,25	3431	20,99	72.016,69	1
88	Polpa de Cupuaçu, fruta processada e congelada, Embalagem de 1Kg	Kg	6.853	R\$ 24,25	6853	20,99	143.844,47	1
89	Polpa de Goiaba, fruta processada e congelada, Embalagem de 1Kg	Kg	3.315	R\$ 24,25	3315	20,99	69.581,85	1
90	Polpa de Manga, fruta processada e congelada, Embalagem de 1Kg	Kg	3.069	R\$ 24,25	3069	20,99	64.418,31	1
91	Polpa de Maracujá, fruta processada e congelada, Embalagem de 1Kg	Kg	3.803	R\$ 24,25	3803	22,90	87.088,70	1
92	Polpa de Taperebá, fruta processada e congelada, Embalagem de 1Kg	Kg	3.599	R\$ 24,25	3599	20,99	75.543,01	1
93	Pupunha - Kg	Kg	1.382	R\$ 34,50	82	32,00	2.624,00	10
93	Pupunha - Kg	Kg	1.382	R\$ 34,50	1300	30,00	39.000,00	4
96	Rapadura - Kg	Kg	993	R\$ 31,00	993	30,00	29.790,00	2
97	Repolho roxo regional - Kg	Kg	3.426	R\$ 13,75	3426	11,23	38.473,98	8
98	Repolho verde regional - Kg	Kg	4.471	R\$ 9,75	4471	7,22	32.280,62	8
99	Rúcula in natura- Kg	Kg	1.571	R\$ 23,50	500	23,50	11.750,00	10
101	Suco de uva integral em garrafa de 1,5L sem adição de água e açúcar, líquido ou branco	L	3.249	R\$ 27,50	400	24,50	9.800,00	10
102	Tomate cereja in natura - Kg	Kg	3.456	R\$ 24,25	251	24,25	6.086,75	10
102	Tomate cereja in natura - Kg	Kg	3.456	R\$ 24,25	1000	22,25	22.250,00	4
103	Tomate regional in natura - Kg	Kg	6.854	R\$ 16,25	6854	15,99	109.595,46	1

2.847.016,07

FORNECEDORES:

- 01 COOP DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO - CNPJ 28.131.176/0001-00
- 02 AGROFRUTAS-TARUMA CNPJ 09.498.945/0001-50
- 03 ACRAPACS - CNPJ 34.141.990/0001-08
- 04 COOINE - CNPJ 34.590.706/0001-72
- 05 A P C DA ILHA DO JAUARI E PARANÁ DA EVA - CNPJ 20.642.072/0001-40
- 06 ASPROC - CNPJ 00.984.909/0001-21
- 07 ATAE - CNPJ 10.240.100/0001-49
- 08 COOPBOR - CNPJ 14.968.310/0001-09
- 09 AGROMUN - CNPJ 17.860.681/0001-60

- 10 AAME - CNPJ 24.065.333/0001-67
11 ASSPROITA - CNPJ 29.864.814/0001-56

INABILITADA

* Os itens 23-33, 43, 50, 52, 62, 64, 68-70, 72, 74, 75, 77, 80, 94, 95 e 100 não receberam propostas que atendessem plenamente os seus quantitativos.

Manaus-AM, [redacted] de outubro de 2022.

[redacted]
ROOSEVELT FEITOSA DE FREITAS - Ten Cel
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

[redacted]
FAB
Membro da
[redacted] ITEL - Cap
Membro de Licitações

[redacted]
ERIKA DOS SANTOS MELO - 2º Ten
Membro da Comissão Permanente de Licitações

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

MAPA DE ADIUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 01/2021 - AGRICULTURA FAMILIAR - 12ª RM (QR)

Item	Descrição	Und	Soma	Unid 12ª RM	CMM	2ª Gpt E	7ª DPE	1ª e 6ª Com SJ	1ª BIS	4ª BAVEZ	CECMA	CRO/12	HIMAM	Pq R Mm/12	4ª LGEO	CMDO CMA	12ª SSUP	CIGS
45	Abóbora regional processada - Kg	Kg	2556	120	20	156	150	40	180	120	120	0	100	120	80	600	150	600
46	Batata Cor-de-rosa - Kg	Kg	3072	240	200	156	50	30	180	96	360	30	300	240	20	200	300	400
47	Batata doce, espárrago rosado - Kg	Kg	4250	160	600	312	400	480	180	576	600	60	600	282	0	0	0	0
48	Chicória in natura - Kg	Kg	1250	100	10	78	25	30	300	144	60	0	60	12	0	150	231	50
49	Coco seco in natura - Kg	Kg	474	72	20	30	0	0	90	60	36	0	60	15	0	36	15	40
45	Coco verde in natura - Kg	Kg	626	160	20	30	0	0	90	60	36	0	80	15	0	40	15	40
47	Colozau, tempero regional natu	Kg	1667	240	1	51	50	28	360	150	24	40	100	45	48	300	30	200
56	Feijão de miúdo - moço	mc	1918	200	200	78	0	30	90	300	180	10	150	120	0	200	300	60
71	Maizina comum - Kg	Kg	1493	80	100	156	25	0	180	144	120	30	200	18	20	200	120	100
78	Pepino in natura - Kg	Kg	4866	200	200	156	100	120	720	600	540	60	300	180	110	800	180	600

Membro AM - 20 de agosto de 2023

ROOSEVELT FERREIRA DE FREITAS - Ten Cel
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Memb

EL - Cap
da ComissãoERIKÁ DOS SANTOS MELO - 2ª Ten
Membro da Comissão Permanente de Licitações

De Acordo:



ACRAPACS

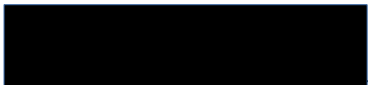


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

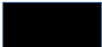
MAPA DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 01/2021 - AGRICULTURA FAMILIAR - 12ª RM (QR)

Adjudicatário	3 – ACRAPACS					
CNPJ/CPF	34.141.990/0001-08					
Tel	92 99361-5729					
E-mail	josimarpeixoto107@gmail.com					
Item	Especificação	Und	Adjudicação			Obs
			Qtd	Preço		
				Unitário	Total	
4	Abóbora regional processada - Kg	Kg	2556	7,80	19.936,80	
17	Batata Cará roxo - Kg	Kg	3072	9,50	29.184,00	
18	Batata doce, espécie rosada - Kg	Kg	4250	7,00	29.750,00	
40	Chicória in natura - Kg	Kg	1250	24,00	30.000,00	
44	Coco seco in natura - Kg	Kg	474	8,00	3.792,00	
45	Coco verde in natura - Kg	Kg	626	7,90	4.945,40	
47	Colorau, tempero regional natural de urucum - Kg	Kg	1667	12,00	20.004,00	
56	Feijão de metro - maço	mç	1918	7,00	13.426,00	
71	Maxixe comum - Kg	Kg	1493	11,00	16.423,00	
78	Pepino in natura - Kg	Kg	4866	5,70	27.736,20	
VALOR TOTAL					R\$ 195.197,40	

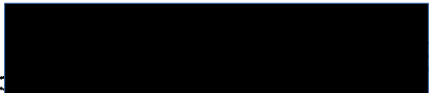
Manaus-AM, 29 de agosto de 2022.


ROOSEVELT FEITOSA DE FREITAS – Ten Cel
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


FABIANO PIMENTEL – Cap
Membro da Comissão Permanente de Licitações

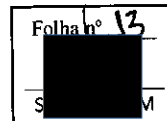

ERIKA DOS SANTOS MELO – 2º Ten
Membro da Comissão Permanente de Licitações

De Acordo:


CNPJ 34.141.990/0001-08



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS



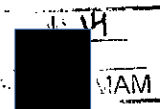
MOTIVAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
(NUP 64581.016210/2022-22)

Conforme determina o inciso IV do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório.

Nesse sentido, a presente dispensa de licitação encontra amparo na Lei 12.512, Art 17 da (Agricultura Familiar-PAA-CI), sendo necessária em virtude das razões apresentadas no Documento de formalização da demanda juntado aos autos, particularmente quanto às aquisições de gêneros alimentícios.

Manaus-AM, 21 de novembro de 2022.

EDGAR PABLO MORAES SANTOS – Cel
Ordemador de Despesas Substituto do HMILA Manaus



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.141.990/0001-08 DUNS®: 894075988
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE AGRICULTORES,
PSICULTORES E AGROINDUSTRIA DE POL
Nome Fantasia: ACRAPACS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2023
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/02/2023
FGTS	Validade:	04/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/11/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/02/2023

V - Qualificação Técnica

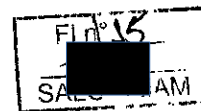
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 25/11/2022 10:57

CPF: [REDAZIDO] Nome: THAYNA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2022 11:14:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL DE AGRICULTORES,
PSICULTORES E AGROINDUSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE
DE SAO SEBASTIAO 2
CNPJ: 34.141.990/0001-08

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

11 – FORMAS DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a última entrega da semana, mediante apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado em determinado período, por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras OB/FATURA, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

11.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

11.4. Na hipótese de pagamento por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser reduzidos do valor a ser pago aos beneficiários fornecedores, desde que previamente acordados com estes beneficiários (art. 11, Decreto nº 10.880/2021).

12 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

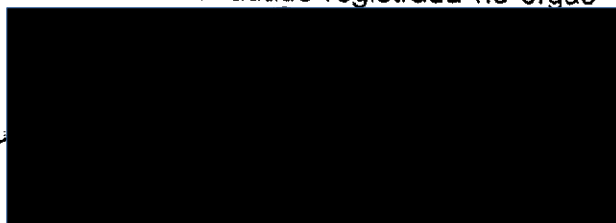
12.1. A organização fornecedora e/ou o agricultor familiar deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

12.1.1. Os Beneficiários Fornecedores:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) extrato da DAP Física ou CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural com assinatura do agricultor participante (conforme anexo do Edital);
- d) declaração de que gêneros alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (conforme anexo do Edital); e
- e) prova de atendimento de requisitos previstos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

12.1.2. As Organizações Fornecedoras:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) extrato da DAP Jurídica ou CAF para associações e cooperativas, emitida nos últimos 60 dias;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;



- e) a proposta de Venda de Produtos da Agricultura Familiar assinado pelo seu representante legal (conforme anexo do Edital);
- f) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (conforme anexo do Edital);
- g) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (conforme anexo do Edital); e
- h) prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

12.1.3. Demais Grupos Fornecedores:

- a) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar com assinatura de todos os agricultores participantes (conforme anexo do Edital);
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) declaração de que gêneros alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (conforme anexo do Edital).

12.1.4. A organização fornecedora somente poderá vender produtos provenientes de beneficiário(s) fornecedor(es), sob pena de inabilitação.

12.2. Na análise das propostas de venda para aquisição dos produtos alimentícios, terão prioridade as propostas dos grupos de projetos de fornecedores locais; grupo de projetos estaduais, grupo de projetos regionais e grupos de projetos do país, consoante com o disposto no art. 10 da Resolução GGPAB nº 3/2022.

13 – PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

13.1. Entrega:

13.1.1. Os gêneros alimentícios, que constituem o objeto a ser licitado, deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a demanda, em estrita observância às especificações de que trata este Projeto Básico.

13.1.2. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do pedido a ser enviado via fax ou por e-mail. Eles deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e identificados, e dentro do prazo de validade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

13.1.3. Somente admitir-se-á prorrogação de prazo para entrega do produto licitado quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação por escrito.